

ano, com início em 2 de Dezembro de 2004, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Carlos Manuel da Graça Gomes e Sérgio António Roberto, para a categoria de cantoneiro — operário qualificado.

10 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso n.º 125/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se faz público que, e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, esta Câmara Municipal prorrogou, por mais seis meses, os contratos de trabalho a termo certo de auxiliares de serviços gerais, celebrados com:

Ana Patrícia Moreno Pena.
Sónia Marisa Madeira Salvador.
Graça Maria Filipe Pena Madeira.
Margarida Maria Correia Brito Dias.

7 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Edgar Manuel da Conceição Gata*.

Aviso n.º 126/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se faz público que, e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, esta Câmara Municipal prorrogou, por mais seis meses, o contrato de trabalho a termo certo de técnico de acção social, celebrado com Maria Alexandra Madeira Pinto Nogueira.

7 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Edgar Manuel da Conceição Gata*.

Aviso n.º 127/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se faz público que, e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, esta Câmara Municipal prorrogou, por mais seis meses, os contratos de trabalho a termo certo de cantoneiro de limpeza, celebrados com:

Ana Sofia Basaloco Sapage.
Elisabete Pelicano Ribeiro.
Sílvia Marisa Esteves Paulo.
Corina Maria Basaloco Sapage.
Fátima Isabel Sapage Alves.
Maria Conceição Quintas Rocha Botelho.
Maria Leonor Baptista Eusébio Bastião.
Natália Conceição Rentes Ferraz Estácio.
Olinda Lúcia Morgado Caravau.
Maria Helena Monteiro Pires Alves.
Maria de Lurdes Rei Esteves.
Paula Isabel Granada Madeira Raquel.
Alice do Nascimento Veríssimo Baldo.
Maria Cremilde Galas Pelicano Ferreira.
Sandra Cristina Martins Alves Faustino.

7 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Edgar Manuel da Conceição Gata*.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Aviso n.º 128/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo resolutivo.* — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do vereador permanente, responsável pela gestão dos recursos humanos de 29 de Novembro de 2004, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo, com início em 2 de Dezembro de 2004, pelo prazo de um ano, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Natasha Guglielmi Mendonça — técnico superior — inglês/alemão. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 2004. — O Vereador Permanente, *Rogério Marques de Figueiredo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

Edital n.º 7/2005 (2.ª série) — AP. — Dr. José Inácio Marques Eduardo, presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve):

Faz público que, nos termos do artigo 74.º da tabela de taxas e licenças e de acordo com a autorização da Assembleia Municipal de 3 de Junho de 1996, a referida tabela será actualizada em 2,1 %, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

E para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

7 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

Edital n.º 8/2005 (2.ª série) — AP. — Dr. José Inácio Marques Eduardo, presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve):

Faz público que, nos termos do artigo 20.º da tabela de taxas pelo licenciamento de loteamentos e obras particulares, e de acordo com a autorização da Assembleia Municipal de 3 de Junho de 1996, a referida tabela será actualizada em 2,1 %, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

E para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

7 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 129/2005 (2.ª série) — AP. — *Rescisão de contrato.* — Por despacho de 8 de Novembro de 2004, do vereador da Área de Gestão de Recursos Humanos (subdelegação de 30 de Julho de 2004, *Boletim Municipal* n.º 546, de 5 de Agosto de 2004), foi deferida a rescisão de contrato de trabalho a termo certo, do motorista de ligeiros Rui Filipe Pereira Alves Guerreiro, a partir de 17 de Setembro de 2004.

2 de Dezembro de 2004. — O Chefe de Divisão, *Pedro Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 130/2005 (2.ª série) — AP. — O vice-presidente da Câmara Municipal de Loulé, engenheiro José Manuel Valente Graça:

Torna público que a Assembleia Municipal de Loulé aprovou, em sua sessão extraordinária realizada no dia 29 de Novembro de 2004, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 10 de Novembro de 2004, o projecto de Regulamento do Cartão Municipal Sénior.

7 de Dezembro de 2004. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Valente Graça*.

Projecto de Regulamento do Cartão Municipal Sénior

Preâmbulo

A evolução das condições de vida nas últimas décadas tem vindo a sujeitar os idosos a uma marginalidade e solidão cada vez maiores, acentuando deste modo as inevitáveis dificuldades que acompanham o envelhecimento e que se reflectem numa saúde mais frágil e na redução dos rendimentos.

Uma inspiração marcante do Estado providência é a do cuidado a ter com os mais vulneráveis: crianças, idosos e doentes.

Nos termos da lei, compete às autarquias locais promover a resolução dos problemas que afectam as populações, pelos meios mais adequados, com vista à prossecução e defesa dos interesses e direitos dessas mesmas populações, contribuindo para a dignificação e melhoria das condições de vida.

A Câmara Municipal de Loulé, conhecedora das suas responsabilidades nesta área e ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição Portuguesa e do artigo 64.º, n.º 4, alínea *c*), da Lei